

Celso Antônio Bandeira de Mello

PARECERES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

2ª edição revista, ampliada e atualizada

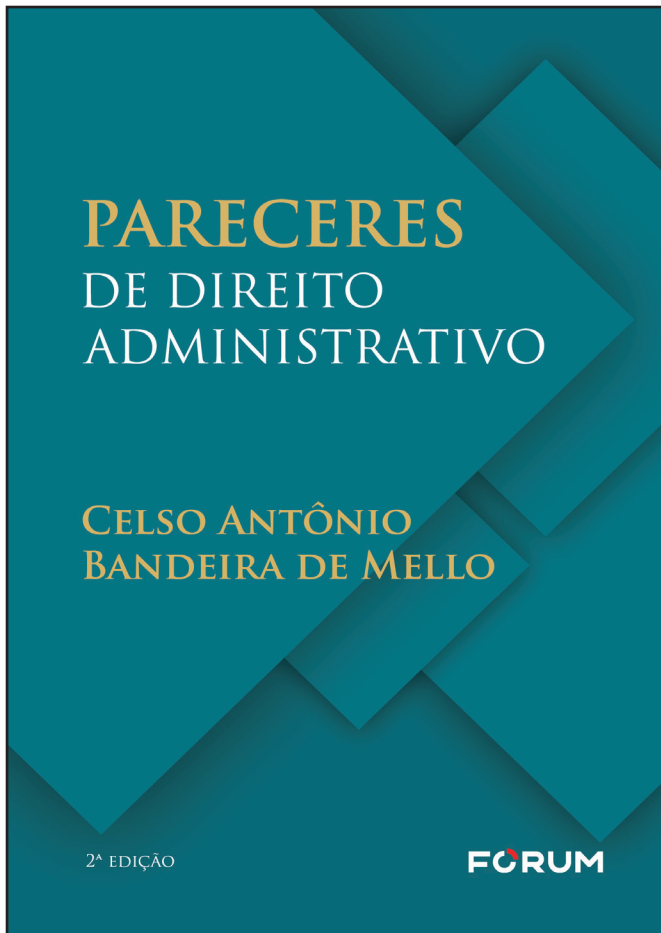
Área específica da obra
Direito Administrativo

Áreas afins do livro
Direito Municipal
Direito Ambiental
Direito Constitucional

Palavras-chave

Pareceres – Celso Antônio Bandeira de Mello – Direito Administrativo.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO: 3434



O parecer é um gênero de produção jurídica particularmente interessante, por agregar dois aspectos: o prático, já que consiste na solução de uma questão jurídica concreta – normalmente difícil –, e de outro todo o aprofundamento teórico prestante para arrecadar os elementos necessários ao desate do problema. Isso faz desta espécie de trabalho de ciência jurídica um exercício sobreposse atraente e não apenas para os experientes cultores deste ramo do conhecimento, mas para os que nele ainda se iniciam, caso dos estudantes, pois assim aprendem o manejo efetivo das noções que, em abstrato, lhes são transmitidas nos cursos acadêmicos.

Foi à vista dessas considerações que resolvemos selecionar, entre quase cinco centenas de pareceres elaborados ao longo de uma vida profissional, alguns poucos que consideramos, sobrerrepresentativos destas características, incidentes sobre temas ainda atuais e eventualmente controvertidos, portanto, capazes de despertar o interesse dos leitores. Mantivemo-los tal como foram à época produzidos, fazendo simplesmente uma uniformização formal na apresentação deles.

B214p	Bandeira de Mello, Celso Antônio
	Pareceres de direito administrativo -- 2. ed. -- / Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2025.
	495 p. 14,5x21,5cm ISBN impresso 978-65-5518-783-0 ISBN digital 978-65-5518-778-6
	1. Pareceres. 2. Celso Antônio Bandeira de Mello. 3. Direito administrativo. I. Título.
	CDD: 342 CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Pareceres de direito administrativo</i> . 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 495 p. ISBN 978-65-5518-783-0.

Celso Antônio Bandeira de Mello

Professor emérito da PUC-SP. Professor titular de Direito Administrativo da PUC-SP.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
EMENTA: FUNDAÇÃO – PESSOA DE DIREITO PÚBLICO E PESSOA DE DIREITO PRIVADO – CRITÉRIOS DE DISTINÇÃO ENTRE ELAS	15
Consulta.....	15
Parecer.....	15
EMENTA: CONTROLE JUDICIAL DOS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA – EXAME DOS MOTIVOS OU PRESSUPOSTOS DO ATO – A NOÇÃO DE “CAUSA” COMO REQUISITO DE LEGALIDADE	59
Consulta.....	59
Parecer.....	59
EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA DO MESMO PATAMAR JURÍDICO.....	71
Consulta.....	71
Parecer	72
I Fundamentos do poder expropriatório.....	72
II Bens públicos e sua função	75
III Relacionamento das pessoas públicas de capacidade política	79
IV O caso concreto.....	82
EMENTA: LOTEAMENTO – MOMENTO EM QUE AS ÁREAS PREVISTAS COMO PÚBLICAS SE INCORPORAM AO DOMÍNIO PÚBLICO ANTES DO DECRETO-LEI Nº 271, DE 28.2.1967 (E DEPOIS DO DECRETO-LEI Nº 58, DE 10.12.1937): COM A INSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO? COM A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO? COM O CONCURSO VOLUNTÁRIO? OU EM DECORRÊNCIA DE EVENTO DIVERSO?	93
Consulta.....	93
Parecer.....	95
LICITAÇÃO – LEIS DE MERCADO E PREÇOS – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	117
Consulta.....	117
Parecer.....	119
EMENTA: CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA E CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – PEDÁGIO: NATUREZA JURÍDICA	141
Consulta.....	141
Parecer.....	141
EMENTA: VIA TRANSVERSA DE TRANSFORMAÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA EM LEI: BURLA GROSSEIRA AO PROCESSO LEGISLATIVO – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE A LEI TRANSMUDAR O SENTIDO NATURAL DAS PALAVRAS CONSTITUCIONAIS – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE EMENDA CONSTITUCIONAL TRAZER SUPORTE DE VALIDADE PARA LEI ORIGINARIAMENTE INCONSTITUCIONAL	155
Consulta.....	155
Parecer.....	156
EMENTA: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, FATO DO PRÍNCIPE E DEVER JURÍDICO DE REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO INICIAL	189
Consulta.....	189
Parecer.....	191

EMENTA: FORMA DE COMPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO PARA QUE SE ESTABELEÇA RECÍPROCA HARMONIA ENTRE ELAS – COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS URBANÍSTICAS E COMPETÊNCIAS NACIONAIS DE TELECOMUNICAÇÃO: UBIQUAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE.....		211
Consulta.....		211
Parecer.....		214
EMENTA: SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI – AUSÊNCIA DE PRECARIIDADE NA TITULAÇÃO PARA PRESTÁ-LO – DESVIO DE PODER LEGISLATIVO		229
Consulta.....		229
Parecer.....		230
EMENTA: ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA LICITAÇÃO – CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		247
Consulta.....		247
Parecer.....		247
I O campo de incidência do dever de licitar		247
II O caso <i>sub consulta</i>		250
EMENTA: CARACTERIZAÇÃO DAS CHAMADAS “NORMAS GERAIS” DEFINIDORAS DE CERTAS COMPETÊNCIAS DA UNIÃO – PERECIMENTO DA VIGÊNCIA DE LEI PELO PERECIMENTO DOS PRESSUPOSTOS QUE LHE PRESIDIRAM A EDIÇÃO E NOS QUAIS ESTAVA ASSENTADA		259
Consulta.....		259
Parecer		261
EMENTA: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO – SUBMISSÃO À ARBITRAGEM – CONTRATO COM EMPRESA ESTRANGEIRA E SUBMISSÃO AO DIREITO PÚBLICO BRASILEIRO		275
Consulta.....		275
Parecer.....		277
EMENTA: CRITÉRIO DA MAIOR OFERTA COMO FATOR DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESTINADA A CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO: INADMISSIBILIDADE.....		313
Consulta.....		313
Parecer.....		314
EMENTA: PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA – MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA.....		325
Consulta.....		325
Parecer.....		326
O caso <i>sub consulta</i>		336
PARECER: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO – RESPONSABILIDADE DE QUEM ATENDE OU DESATENDE A PARECER TÉCNICO – RESPONSABILIDADE DE QUEM O EMITE – ADMINISTRAÇÃO CONTENCIOSA: DEVER DE IMPARCIALIDADE - RESPONSABILIDADE POR VIOLÁ-LA		345
Consulta.....		345
Parecer.....		346
EMENTA: RESERVA LEGAL DE ÁREA VERDE EM PROPRIEDADE RURAL – HISTÓRICO NORMATIVO – SENTIDO E FINALIDADES – IMPOSSIBILIDADE CONSTITUCIONAL DE IMPOR REFLORESTAMENTO A QUEM NÃO EFETUOU DESMATAMENTO ILEGAL.....		355
Consulta.....		355
Parecer.....		356
EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO – GARANTIA CONSTITUCIONAL DO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA – DELEGAÇÃO LEGISLATIVA DISFARÇADA – INCONSTITUCIONALIDADE DO USO DE MEIOS INDIRETOS DE COMPULSÃO AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS.....		369
Consulta.....		369
Parecer.....		370

EMENTA: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO ANTE O ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO – PORTO ORGANIZADO E PORTOS PRIVATIVOS	393
Consulta.....	393
Parecer.....	393
EMENTA: CONTRATOS DA PETROBRAS E CONTRATOS DE DIREITO PÚBLICO – FATO DO PRÍNCIPE	401
Consulta	401
Parecer.....	405
O caso <i>sub consulta</i>	432
EMENTA: SERVIÇOS NOTARIAIS: NATUREZA JURÍDICA – LIMITAÇÕES À COMPETÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	437
Consulta.....	437
Parecer.....	438

EMENTA: COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENDEREM A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE FIXAREM VALORES MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.....	453
Consulta.....	453
Parecer.....	454
EMENTA: EMPRESAS ESTATAIS CRIADAS PARA PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO ÀS QUAIS FOI OUTORGADA CORRESPONDENTE CONCESSÃO – DESNECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO OUTORGADA, AO CABO DO PRAZO E, POIS, DE REALIZAR LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SOBREDITO SERVIÇO. ENQUANTO A LEI NÃO EXTINGUIR DITA PESSOA, ELA CONTINUARÁ TITULADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS EM VISTA DOS QUAIS FOI CRIADA.....	475
Consulta.....	475
Parecer.....	476
REFERÊNCIAS.....	487